



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exmº. Sr.
CARLOS ALBERTO MACHADO "MAGRÃO"
DD. Presidente da Câmara Municipal.
Nesta.

PARECER N.º 074/2024,
da Comissão de EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL ao PROJETO DE LEI N.º. 016/2024, de autoria
do Poder Executivo.

Nós integrantes da Comissão acima mencionada, tendo em mãos para análise e posterior parecer, ao **PROJETO DE LEI N.º 016/2024**, de autoria do Poder Executivo, após amplo estudo sobre o mesmo, **CONCLUÍMOS** pelo seguinte:

HISTÓRICO

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - COMPED E A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – FMDPD.

DO MÉRITO

A criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED - de Laranjeiras do Sul é uma medida essencial para garantir a evolução das Políticas Públicas desde a promulgação da Lei nº 044/2010, visto que, houve avanços significativos nas legislações federal e estadual referentes aos direitos das pessoas com deficiência.

Novas diretrizes e normativas foram estabelecidas, exigindo uma atualização das leis municipais para garantir que estejam em conformidade com as melhores práticas e requisitos legais atuais. A necessidade de modernização já que a lei vigente, embora tenha sido fundamental para a criação do COMPED e do FMDPD, necessita de uma revisão e modernização para atender adequadamente às necessidades contemporâneas das pessoas com deficiência em nosso município.

A nova legislação proposta incorporará princípios e disposições mais recentes, refletindo uma abordagem mais inclusiva e eficiente.

O Conselho Municipal dos Direitos da pessoa com Deficiência tem por finalidade possibilitar a participação popular nas discussões, proposições, elaborações e auxílio na implementação e fiscalização das políticas públicas voltadas a assegurar o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, em todas as esferas da administração pública do município, a fim de garantir a promoção e proteção das pessoas com deficiência, assim como exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos das pessoas com deficiência no município de Laranjeiras do Sul.

CONCLUSÃO

A comissão após apreciar o referido **PROJETO DE LEI** e levando-se em consideração dos objetivos apresentados, opina pela **APROVAÇÃO** do mesmo, devendo assim cumprir com os seus objetivos e afins, salvo melhor juízo dos Nobres Edis.

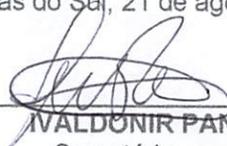
Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 21 de agosto de 2024.



VALEIDE SCARPARI LASCOSKI
Presidente



DARCI MASSUQUETO
Relator



IVALDONIR PANATO
Secretário